

EDITAL Nº 005/2026 – COLAÇÃO DE GRAU

Dispõe sobre os prazos, normas e procedimentos para a participação dos concluintes nas cerimônias de Colação de Grau do Salesiano - Centro Universitário Salesiano Católico, relativas ao semestre letivo 2026/2.

A SECRETÁRIA ACADÊMICA DO SALESIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Institucional e com a Resolução nº Nº 005/2026/CONSUN/UniSales (Regulamento da Colação de Grau), torna público o presente Edital:

1. DAS MODALIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU

- I. **Colação de Grau Coletiva:** ato público e oficial, com a presença apenas de estudantes concluintes utilizando traje esporte fino, gestores e coordenadores de curso. Após a cerimônia, o estudante deverá obrigatoriamente assinar a ata de colação de grau, no mesmo local da colação, gerenciado pela secretaria acadêmica.
- II. **Colação de Grau Solene:** ato público e oficial, solene, cujo cerimonial contempla a presença de autoridades acadêmicas, a utilização de vestes talares e becas, homenagens, discursos, ocorrendo em local definido entre a Instituição e as empresas de formatura contratadas pelas comissões de formatura.
- III. **Colação de Grau de Gabinete:** ato oficial, reservado ao formando que não participou da Colação de Grau Coletiva Simples ou Solenidade de Colação de Grau, mediante requerimento protocolado, realizada uma vez a cada semestre nas dependências do UniSales, por representante legal e autoridades acadêmicas, em data estabelecida no calendário acadêmico.
- IV. **Colação de Grau On-line:** ato acadêmico realizado de forma remota, exclusivo para estudantes dos cursos na oferta de Educação a Distância (EaD), formalizado por meio da assinatura eletrônica do termo de colação de grau.
- V. O estudante poderá participar de apenas uma cerimônia de colação de grau com assinatura de ata. Aquele que tiver participado da colação de grau coletiva simples e assinado a respectiva ata poderá participar, posteriormente, da Colação de Grau Solene, mediante organização junto à equipe de formatura, conforme as condições

previstas para essa modalidade, sem necessidade de nova assinatura, considerando que o registro oficial da colação ocorre uma única vez.

2. DOS REQUISITOS PARA APTIDÃO

Art. 3º Será considerado apto a participar da Colação de Grau o estudante que:

- I. tiver integralizado todos componentes curriculares e atividades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II. possuir o registro das notas e frequências no histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e registro de horas de atividades curriculares complementares obrigatórias até o dia **22/12/2026**.
- III. possuir registro de regularidade no ENADE, conforme dados do Inep;
- IV. estiver regular junto à Biblioteca e demais setores da Instituição;
- V. não apresentar pendências acadêmicas ou documentais junto à Secretaria Acadêmica.

Art. 4º O estudante que não atender aos requisitos no prazo estabelecido não poderá participar da cerimônia e terá sua colação realizada em data posterior, conforme calendário institucional.

3. DA COMISSÃO DE FORMATURA

Art. 6º A Comissão de Formatura será composta por representantes escolhidos pelos formandos, que deverão informar seus nomes e contatos à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail **colacao@unisales.br**.

Art. 7º Os estudantes concluintes e comissões de Formatura poderão contratar somente empresas, credenciadas pelo UniSales, para a organização de Solenidades de Colação de Grau, observados os critérios de conduta ética postulados pela ISJB e autorizado pela Reitoria.

Art. 8º Compete exclusivamente à Comissão de Formatura a organização de festividades sociais e contratações relacionadas ao evento, não integrando estes atos oficiais da Instituição.

4. DOS PRAZOS

Art. 9º O estudante concluinte deverá:

- I. Regularizar pendências documentais e acadêmicas até **22/12/2026**;

- II. No caso da Colação de Grau On-line, observar as orientações e prazos específicos a serem divulgados pela Secretaria Acadêmica.

CRONOGRAMA:

Atividades	Data/Prazo
Colação de Grau Solene	15, 16, 17, 18 e 19/02/2027
Colação de Grau Coletiva	25 e 26/02/2027
Colação de Grau On-line	01/03/2027
Colação de Grau de Gabinete O estudante concluinte que solicita esta modalidade de Colação de Grau, deve solicitar via requerimento no junto ao multiatendimento um pedido devidamente fundamentado, anexando documentação comprobatória ou um relato detalhado que explique o motivo da solicitação e pagar uma taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).	A partir do dia 01/03/2027

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação em cerimônia de colação de grau de estudante que não atenda a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 11. Festividades de formatura organizadas pelos formandos não integram os atos oficiais da Instituição.

Art. 12. Casos omissos serão avaliados pela Reitoria.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SUZANNE PORCINA WERNER**
Data: 26/10/2026 11:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suzanne Porcina Werner
Secretário Acadêmico

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE CARDOSO ARANZEDO**
Data: 26/10/2026 10:03:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-reitor Acadêmico